



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Processo UFG n.º 23070.033738/2019-43

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E O ESTADO DE
GOIÁS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada **DOADORA**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 1035570 2ª Via SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com interveniência da **ESCOLA DE VETERINÁRIA E ZOOTECNIA**, doravante denominada **EVZ**, neste ato representada pela Diretora, **MARIA CLORINDA SOARES FIORAVANTI**, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Goiânia - GO, portador da C.I n.º 1326474 - SSP-GO, C.P.F n.º 370.994.261-68, e o **ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial, **DR. ALERTE MARTINS DE JESUS**, brasileiro, portador do CPF 440.607.261-68, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, doravante denominada **DONATÁRIA**, inscrita no CNPJ: 32.746.632/0001-95, com sede na Rua 256, n.º 52, Quadra 117, Setor Leste Universitário, CEP 74610-050, Goiânia - GO, neste ato representado pelo Secretário, **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO**, brasileiro, residente e domiciliado em Goiânia - GO, portador da C.I n.º 288415279 SSP-SP, CPF n.º 296.812.918-08 resolvem celebrar este **Termo de Doação**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei n.º 10.406/2002, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

UFG - SEAPA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a doação, pela **DOADORA**, dos bens móveis - 32 (trinta e dois) tanques-rede para piscicultores, classificados como ociosos, nos termos do Decreto n.º 9.373/2018 e avaliados no valor total de R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Primeiro. A presente doação destina-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, sendo dispensada a licitação nos termos da alínea "a", do inciso II do art. 17 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Segundo. Os referidos tanques-rede já estão em posse da **DONATÁRIA**.

Parágrafo Terceiro. Os bens móveis doados deverão ser empregados exclusivamente para fomentar a produção de peixes no Município de Minaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA E DA DONATÁRIA

I – A **DOADORA** faz a entrega dos bens doados para a **DONATÁRIA**, que, por sua vez, o recebe para a utilização da coletividade.

II – A **DONATÁRIA** aceita em doação os bens objeto deste Termo na forma proposta pela **DOADORA**, com posterior baixa patrimonial dos mesmos no âmbito da UFG.

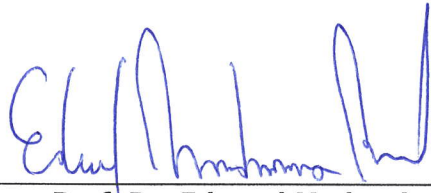
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO

A **DONATÁRIA** obriga-se a usar os bens móveis doados exclusivamente para as atividades relativas ao fomento à produção de peixes no Município de Minaçu. Caso a **DONATÁRIA** destine os bens a outra finalidade, os referidos bens deverão retornar ao patrimônio da **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

O Foro do presente Termo de Doação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, com exclusividade.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

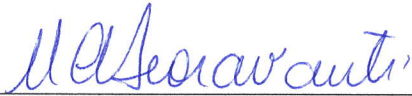


**Prof. Dr. Edward Madureira
Brasil**
Reitor da UFG

Goiânia-GO, ____ de ____ de 20 ____.



Dr. Alerte Martins de Jesus
Procurador-Chefe da Advocacia
Setorial

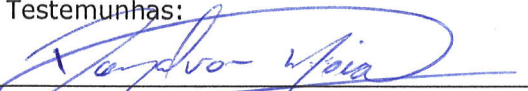


**Profa. Dra. Maria Clorinda Soares
Fioravanti**
Diretora da EVZ/UFG

Antônio Carlos de Souza Lima Neto
Secretário Estadual de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Prof.^a Dr.^a Maria Clorinda Soares Fioravanti
Diretora da EVZ/UFG


Testemunhas:



Nome: Donalvam Moreira da Costa Maia
RG: _____
CPF: SJ 306 29

043.429.753-29

DONALVAM MAIA
Superintendente de Produção
Rural Sustentável



Nome: CAROLINA RIBEIRO BERTELI
RG: 5669153
CPF: 043.068.461-48



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

LEI Nº 20.888 , DE 23 DE outubro DE 2020

Autoriza o Poder Executivo do Estado de Goiás a receber doação de bens móveis da Universidade Federal de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Estado de Goiás a receber da Universidade Federal de Goiás, mediante doação onerosa, estes bens móveis: 32 (trinta e dois) tanques-rede para piscicultores.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* desta Lei terá como destinação exclusiva o fomento da produção de peixes no Município de Minaçu/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de outubro de 2020, 132º da República.